



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 52017
Código de validação: 7ADAC448AA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça atribuí aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução GP nº 50/16, que instituiu no Poder Judiciário do Estado do Maranhão o Núcleo Socioambiental, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas de contenção de despesas e de zelo com o meio ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica proibida a compra de copos descartáveis de água e café pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de junho de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/06/2017 12:27 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

115/2017	03/07/2017 às 10:47	04/07/2017
----------	---------------------	------------

